



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro

4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 032.095.598 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 049.187.897-49 de ora em diante denominado **CONTRATANTE e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA**, representada por **WAGNER OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, produtor rural e administrador, portador da cédula de identidade n.º806177069 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º92.895.427-72 e **LUIZ PAULINO JACINTO**, brasileiro, produtor rural e comerciante, portador da cédula de identidade n.º13700392 IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º320.228.327-87, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 018/2017, com fundamento na **Lei Federal nº8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 018/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a **Locação dos imóveis não residenciais da Cooperativa Agropecuária de Santo Antônio de Pádua Ltda, localizados na Rua Major Padilha, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ para instalação de áreas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural, na conformidade com a Dispensa nº 6620/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

2.1. O valor total estimado do presente contrato com **PRORROGAÇÃO** é de **RS62.640,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)**, sendo o valor mensal de **RS10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

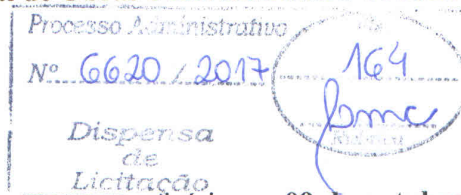
CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Rural**:

Funcional Programática: **15.452.0001.2017**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recursos: **01 - Recurso Próprio**



CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo do presente termo aditivo é de **06 (seis) meses**, com início em **09 de outubro de 2020 e com término em 08 de abril de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, sendo mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante assinatura de Termo Aditivo.


Início de prazo: 09/10/2020


Término do prazo: 08/04/2021

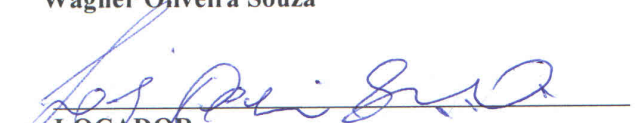
CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

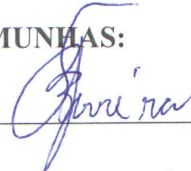
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


CONTRATANTE
Município de Santo Antônio de Pádua
Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal


LOCADOR
Wagner Oliveira Souza


LOCADOR
Luiz Paulo Jacinto

TESTEMUNHAS:

1 

CPF: 132.651.337-02

2 

CPF: 017.495.347-1X

